



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei nº 656 de 29 de junho de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 30/06/2016

Edição nº: 1683, Fls: 01

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

Ementa: Altera Inciso VII, do Art. 3º, nomenclatura da Sessão III e Art. 4º, da Lei nº 12/1993 – Fundo Municipal de Saúde.

Eu, Prefeito do Município de Aperibé faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Inciso VII, do Art. 3º da Lei nº 12/1993, passa vigorar com a seguinte redação:

“VII – Assinar cheque com o Prefeito;”.

Art. 2º - A Sessão III e o artigo 4º da Lei nº 12/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“SESSÃO III
DA PRESIDENCIA DO FUNDO**

“Artigo 4º - São atribuições do Presidente do Fundo:”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aperibé, 29 de julho de 2016.


Flávio Diniz Berriel
Prefeito Municipal